



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.894, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROJ/ATIV:	2030	Vias Públicas	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 245.850,00
RECURSO:	1811	PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA	

TOTAL: R\$ 245.850,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), repasse SICONV- Convênio, Programa Mobilidade Urbana e Trânsito modalidade contrato de repasse, proposta nº 033914/2012, Decreto nº 6170/07 Ministério das Cidades.

TOTAL: R\$ 245.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 07/08/2012 a 21/08/2012

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL